



Prefeitura Municipal de Laguna

# Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 09 de dezembro / 2014 - Publicação Nº 637

## Decretos

Diário Oficial

PREFEITURA DE  
**LAGUNA**

### DECRETO Nº 4.242

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Está **CANCELADO** o efeito de publicação deste **DECRETO** de 01 de dezembro/2014, do Diário Oficial nº 636, de 08 de dezembro 2014.

### DECRETO Nº 4.238

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.662/13 de 18/12/2013.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Projeto/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenv. De Projetos Urb. e Habitação.

Elemento de Despesa: 372 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.400,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em igual valor os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Projeto/Atividade: 2.068 – Coordenação e Desenv. De Projetos Urb. e Habitação.

Elemento de Despesa: 373 – 3.3.90.49.00.00.00.00.00.01 – Auxílio Transporte.....

.....R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 374 – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.239

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1.765/14 e, no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2.014 – Contribuir as Entidades Municipalistas.

Elemento da Despesa: 413 – 3.3.50.41.00.00.

00.00.01 – Contribuições.....R\$ 5.500,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na seguinte rubrica:

4.1.1.1.3.05.01.01.00.00.00.0080 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.....  
.....R\$ 5.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*Decreto Nº 4.247 - Republicado por incorreção*

### DECRETO Nº 4.247

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.662/13 de 18/12/2013.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor de R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Projeto/Atividade: 2.034 – Controle e fiscalização do Trânsito – Conv. SSPSC – Polícia Militar 35%.

Elemento de Despesa: 210 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 – Material de Consumo..... R\$ 2.450,00

Elemento de Despesa: 212 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.140,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em igual valor os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Projeto/Atividade: 2.034 – Controle e fiscalização do Trânsito – Conv. SSPSC – Polícia Militar 35%.

Elemento de Despesa: 211 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 790,00

Elemento de Despesa: 213 – 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 8.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.249  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014**

**“DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO,  
EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA Sra.  
JAMILE DE OLIVEIRA ARAÚJO”**

*Este Decreto encontra-se publicado, digitalizado, na pg. 03 desta edição.*

**ANEXOS**

Esta publicação  
**CONTÉM 01 ANEXO DIGITALIZADO:**

1) **DECRETO Nº 4.249**  
de 09 de dezembro de 2014

**“DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO,  
EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA Sra.  
JAMILE DE OLIVEIRA ARAÚJO”**

Total de páginas desta edição:

**03 pg.**

**EXPEDIENTE**

*Diário Oficial*

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:  
**Everaldo dos Santos**

Endereço:  
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro  
CEP 88790-000 - Laguna - SC

**Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)**

Este documento está disponível no site:

**[www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br)**



PREFEITURA DE  
**LAGUNA**

Procuradoria Geral

**DECRETO Nº 4.249 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.014**

**“DECLARA LUTO OFICIAL NO  
MUNICÍPIO EM VIRTUDE DO  
FALECIMENTO DA SRA. JAMILE  
DE OLIVEIRA ARAÚJO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o desejo de prestar-lhe uma justa e última homenagem a Sra. Jamile de Oliveira Araújo, servidora pública do Município de Laguna e;

Considerando os relevantes trabalhos prestados à Administração Pública Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial no Município de Laguna, por 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do Srta. **JAMILE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocorrido no dia de hoje.

**Art. 2º.** Fica declarado ponto facultativo na Secretaria de Assistência Social do Município de Laguna no dia 10/12/2.014, mantendo-se o funcionamento das atividades essenciais, conforme deliberação da Secretária da pasta.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor, nesta data, independente da data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal